SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO
Nº 381, DE 2009

Nos termos do Art. 218, inciso VII do Regimento Interno do Senado Federal, **REQUEIRO** voto de pesar pelo falecimento de Márcio Moreira Alves no dia 03/04/09, vítima de um AVC – Acidente Vascular Cerebral.

JUSTIFICAÇÃO

Senhoras e Senhores Senadores, seria um grande pecado deste parlamento se não fizermos uma homenagem ao ex-deputado federal e jornalista Márcio Moreira Alves, que faleceu na sexta-feira, dia 3 de março, depois de cinco meses internado no Hospital Samaritano, no Rio de Janeiro, devido a um acidente vascular cerebral - AVC.

Lembro-me de que quando cheguei em Brasília como deputado federal constituinte, em 1987, uma das primeiras pessoas que foi apresentada foi o Marcito(como era chamado). Já o conhecia como um personagem da História do Brasil.

Conhecê-lo pessoalmente foi um momento inesquecível na minha vida, dali em diante ficamos amigos e tivemos muitos encontros onde conversávamos de "tudo um pouco", política, economia, democratização, em fim, a pauta que vivíamos naquele momento.

Durante o passar dos anos fui ficando cada vez mais seu admirador. Ele tinha uma grande preocupação com as verdadeiras causas sociais do povo brasileiro.

Sabia que os governos, efetivamente, tinham que construir políticas públicas para essas questões.

Não há a necessidade de relatar aqui toda a biografia de Márcio Moreira Alves. Mas gostaria de lembrar o momento que os deputados se recusaram a caçá-lo: isso ocorreu em 11 de dezembro de 1968. E foi deste ato da história de no Congresso

que desencadeou o Decreto AI-5 e Fechou o Congresso Nacional.

Senhoras e Senhores Senadores, pela grandeza deste cidadão da História Brasileira, é que solicito a aprovação do requerimento de Voto de Pesar ora proposto.

Para tanto, gostaríamos que o presente voto seja enviado para: Sra. Maria Madalena Diergues Moreira Alves na Rua Senador Vergueiro, 69 Apto. 502 – Flamengo – CEP. 22230-000 – Rio de Janeiro/RJ.

Sala das Sessões, 6 de abril de 2009.

Senador **PAULO PAIM**

Publicado no **DSF**, de 07/04/2009.